



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4989/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:**

**10.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

08.243.00027.2.107 - Manut. Instit. Acolhimento Novo Lar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo **(440)** R\$ 6.000,00

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:**

**10.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

08.244.00029.2.124 - Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Social

3.1.90.13.02.0000 – Contrib. Previdenciárias - INSS **(525)** R\$ 4.000,00

08.244.00029.2.169 – CRAS – Centro Ref. Assist. Social

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações **(803)** R\$ 2.000,00

**Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/09/2013.livro 34.